PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014 e LEI MUNICIPAL 769/2021.

Em atendimento a Lei 147/2014 os procedimentos licitatórios até o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser exclusivos para participação de ME-EPP-MEI. Verificado que caso não haja interesse por estas empresas em algum dos itens, estes serão abertos para disputa de ampla concorrência, porém todos os direitos das ME-EPP-MEI, serão reservados conforme Lei supra.

Edital de Licitação / Pregão Eletrônico - nº 028/2026 - Processo Administrativo n° 229/2026

1. PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Moreira Sales/PR, por meio do seu Departamento de Licitações, sediado a Rua Otto Macedo, 629 – Centro, Moreira Sales/PR., realizará licitação, **sob sistema de registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***menor preço por Item***, nos termos do Decreto nº 334 de 29/03/2023, e Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

2. DADOS DO PROCESSO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min horas do dia 21/09/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min às 09h30min horas do dia 21/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min horas do dia 21/09/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

3. OBJETO:

3.1. O presente certame tem por objetivo a Contratação de empresa especializada visando à aquisição de gêneros alimentícios (pães, salgados, bolos, frios, assados, laticínios e semelhantes), para eventos, reuniões e oficinas oferecidas pela Assistência Social, com fornecimento de Coffe Break, em atendimento a todos os departamentos do Município de Moreira Sales/PR, conforme as características constantes no termo de referência do edital.

3.2. A relação dos itens a serem licitados, seus descritivos completos, quantidades e valores máximos encontram-se no anexo I do presente edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do sistema pertencente à Bolsa de Licitações e Leilões (BLL.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica https://bllcompras.com.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

N° 02001061810005200533903900000 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
N° 05001121220016203433903900000 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
N° 06001103010006213233903900000 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e

credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Lei 14.133/2021.
d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

6.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no anexo constante no fim deste edital, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7. DA CONDUÇÃO DO CERTAME:

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços;
d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) Declarar o vencedor;
i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) Elaborar a ata da sessão;
k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

8.1. Credenciar-se previamente no sistema BLL, constante da página eletrônica https://bllcompras.com;

8.1.1. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar e os documentos complementares;

8.1.2. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos

praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema e do Município de Moreira Sales/PR por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

8.1.3. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.1.4. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

8.1.5. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

8.1.6. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

9. PARTICIPAÇÃO:

9.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

9.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

9.5. De acordo com artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

9.5.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.5.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.5.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

9.5.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.5.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.5.7. O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.5.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

9.5.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

9.5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

9.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha

10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1. Valor unitário;
11.1.2. Marca;
11.1.3. Fabricante;
11.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

11.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

11.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

11.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item.*

12.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).

12.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

12.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.19. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

12.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele

intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

12.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

> Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60 da Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

12.27.1. No país;
12.27.2. Por empresas brasileiras;
12.27.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.27.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

12.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a

negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.11. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 82 da Lei 14.133/2021.

13.12. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

13.13. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.13.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.14. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública

somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.16. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.17. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.18. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.19. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.20. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.21. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.21.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.22. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência

do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

14.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da Lei n° 14.133/21, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.2.1.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.1.2.2.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.1.2.3.O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, exclusivamente via sistema BLL, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.1.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.1.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.1.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.1.9. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

14.2. **Habilitação jurídica:**

14.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

14.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.2.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata a Lei 14.133/21;

14.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante

declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.3.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.3.9. Certidão Negativa Municipal, a qual, a sede do CNPJ está instalada;

14.3.10. Alvará de Funcionamento;

14.3.11. Licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante do local da prestação de serviço.

Qualificação Econômico-Financeira.

14.3.12. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

14.4. **Qualificação Técnica**

14.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.4.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.4.4. Caso o vencedor do item seja microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis,

cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, as quais deverão ser anexadas ao sistema nesse mesmo prazo

14.4.5. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

14.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.8. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

15.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12 inciso II da Lei nº 14.133/2021), ressalvado o disposto no art. 52 desta Lei.

15.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o

caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do

art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 155 e incisos da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 156 e seguintes da mesma Lei.

20.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto Lei nº 14.133/2021, consulta prévia ao CADIN.

20.4.2. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

20.4.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

20.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.4. dar causa à inexecução total do contrato;

25.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

25.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

25.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

25.14. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.15. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

25.15.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

25.15.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

25.15.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

25.15.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

25.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

25.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

25.18. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

25.19. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

25.20. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

25.21. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

25.22. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no rito do artigo 158 da lei 14.133/2021.

25.23. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.24. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.25. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme disposto no art. 164 da Lei 14.133/2021.

26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente via sistema BLL.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.1.1 ANEXO 01 - Termo de Referência;
23.1.2 ANEXO 02 – Modelo de proposta;
23.1.3 ANEXO 03 – Minuta do Contrato;
23.1.4 ANEXO 04 – Modelo de Declaração Unificada;
23.1.5 Decreto Municipal Instituindo Registro De Preços.

Moreira Sales/PR, 14 de agosto de 2026.

Luiz Antônio Volpato
Prefeito

ANEXO 01
OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada visando a Seleção de Propostas para aquisição de produtos do Gêneros Alimentícios (pães, salgados, bolos, frios, assados, laticínios e semelhantes), para eventos, reuniões e oficinas oferecidas pela Assistência Social, com fornecimento de Coffe Break, em atendimento a todos os departamentos da administração do Município de Moreira Sales/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e neste Termo de Referência.

Justifica-se a Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios é essencial para atender às necessidades operacionais e administrativas do ente público, garantindo o funcionamento adequado de suas atividades a ausência desses suprimentos compromete a hospitalidade institucional e o bem-estar dos participantes em jornadas prolongadas, justificando-se a contratação pela necessidade de manter a infraestrutura de apoio aos eventos do órgão

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2026

LOTE
Disputa menor preço por item

item	descrição	unidade	Quant.	Valor Uni	Valor total
1	**Apresuntado:** Variedade: Apresuntado Tipo Preparação: Cozido Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A)	Kg	**10**	**R$ 35,96**	**R$ 359,60**
2	**Bauru com pão francês** Tipo: Bauru Sabor: Presunto E Queijo Peso: 100 G Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Unid	**500**	**R$ 9,92**	**R$ 4.960,00**

3	**Mini bauru com pão francês** Tipo: Mini Sabor: Presunto E Queijo Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Cento	**5**	**R$ 375,00**	**R$ 1.875,00**
4	**Bolinha de queijo** Tipo: Bolinha Tamanho: Mini Aplicação: Alimentação Sabor: queijo Ingredientes: Massal, queijo. Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Cento	**100**	**R$ 68,69**	**R$ 6.869,00**
5	**Bolo alpino** Sabor: Variado Tipo: Sem Recheio Peso: 300 A 400 gr Validade: Mínimo 3 dias a contar da entrega Características Adicionais: Embalagem Individual, Cortados em Fatias, pronto para consumo.	Kg	**20**	**R$ 69,33**	**R$ 1.386,60**
6	**Bolo de aniversário convencional** Sabor: Convencional Aplicação: Bolo Características Aromatizantes opcionais: extrato de baunilha, raspas de limão outros. Recheio clássicos: Brigadeiro: leite condensado, chocolate em pó, manteiga e creme de leite Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Kg	**500**	**R$ 47,00**	**R$ 23.500,00**
7	**Bolo de brigadeiro com cobertura** Sabor: Brigadeiro Tipo: Com Cobertura Peso: 300 A 400 gr Validade: Mínimo 3 dias a contar da entrega Características Adicionais: Embalagem Individual, Cortados em Fatias, pronto para consumo.	Kg	**30**	**R$ 39,74**	**R$ 1.192,20**
8	**Bolo de cenoura sem cobertura** Sabor: Cenoura Tipo: Sem Recheio Peso: 300 A 400 gr Validade: Mínimo 3 dias a contar da entrega	Kg	**30**	**R$ 32,87**	**R$ 986,10**

	Características Adicionais: Embalagem Individual, Cortados em Fatias, pronto para consumo.				
9	**Bolo de cenoura com cobertura de chocolate** Sabor: Cenoura Tipo: Com Cobertura Prazo Validade: Mínimo 7 Peso: 350 a 500 gr Características Adicionais: Embalagem Individual, pronto para consumo.	Kg	**150**	**R$ 34,61**	**R$ 5.191,50**
10	**Bolo de chocolate com coberturaSabor**: ChocolateTipo: Sem Recheio Prazo Peso: 350 A 500 gr Validade: Mínimo 3 dias a contar da entrega Características Adicionais: Embalagem Individual, Cortados em Fatias, pronto para consumo..	Kg	**20**	**R$ 36,48**	**R$ 729,60**
11	**Bolo de chocolate com cobertura e recheio**. Sabor: Chocolate Tipo: Recheio/ Cobertura Peso: 300 A 500 gr Validade: Mínimo 3 dias a contar da entrega Características Adicionais: Embalagem Individual, Cortados em Fatias, pronto para consumo.	Kg	**10**	**R$ 54,92**	**R$ 549,20**
12	**Bolo de coco sem cobertura** Sabor: Côco Tipo: Com Recheio Peso: 300 A 400 gr Validade: Mínimo 3 dias a contar da entrega Características Adicionais: Embalagem Individual, Cortados em Fatias, pronto para consumo.	Kg	**5**	**R$ 34,29**	**R$ 171,45**

13	**Bolo dois amores com cobertura**. Sabor: Variado Tipo: com Recheio Peso: 300 A 400 gr Validade: Mínimo 3 dias a contar da entrega Características Adicionais: Embalagem Individual, Cortados em Fatias, pronto para consumo..	Kg	**5**	**R$ 50,88**	**R$ 254,40**
14	**Bolo de fubá sem cobertura** Sabor: Fubá Peso: 300 A 400 G Peso: 300 A 400 gr Validade: Mínimo 3 dias a contar da entrega Características Adicionais: Embalagem Individual, Cortados em Fatias, pronto para consumo..	Kg	**30**	**R$ 32,17**	**R$ 965,10**
15	**Bolo de laranja sem cobertura**. Sabor: Laranja Tipo: Sem Recheio Peso: 300 A 400 gr Validade: Mínimo 3 dias a contar da entrega Características Adicionais: Embalagem Individual, Cortados em Fatias, pronto para consumo..	Kg	**30**	**R$ 33,81**	**R$ 1.014,30**
16	**Bolo de mandioca sem cobertura** Sabor: Mandioca Tipo: Sem Recheio Peso: 1 KG Características Adicionais: Embalagem Individual	Kg	**10**	**R$ 33,23**	**R$ 332,30**
17	**Bolo de maracujá** Sabor: Maracujá Tipo: Sem Recheio / Corbetura. Peso: 300 A 400 gr Validade: Mínimo 3 dias a contar da entrega Características Adicionais: Embalagem Individual, Cortados em Fatias, pronto para consumo.	Kg	**5**	**R$ 38,62**	**R$ 193,10**
18	**Bolo marta rocha** Sabor: Variado Tipo: Recheio Peso: 300 A 400 gr Validade: Mínimo 3 dias a contar da entrega	Kg	**5**	**R$ 77,15**	**R$ 385,75**

	Características Adicionais: Embalagem Individual, Cortados em Fatias, pronto para consumo.				
19	**Bolo de milho sem cobertura** Sabor: Milho Peso: 300 A 400 gr Validade: Mínimo 3 dias a contar da entrega Características Adicionais: Embalagem Individual, Cortados em Fatias, pronto para consumo.	Kg	**5**	**R$ 38,14**	**R$ 190,70**
20	**Bolo de morango** Tipo: Sem Recheio/ Cobertura Peso: 300 A 400 gr Validade: Mínimo 3 dias a contar da entrega Características Adicionais: Embalagem Individual, Cortados em Fatias, pronto para consumo.	Kg	**5**	**R$ 47,41**	**R$ 237,05**
21	**Bolo de morango com chocolate** Tipo: Com Cobertura Peso: 300 A 400 gr Validade: Mínimo 3 dias a contar da entrega Características Adicionais: Embalagem Individual, Cortados em Fatias, pronto para consumo.	Kg	**05**	**R$ 62,58**	**R$ 312,90**
22	**Bolo de nozes** Tipo: Sem Recheio / Cobertura Peso: 300 A 400 gr Validade: Mínimo 3 dias a contar da entrega Características Adicionais: Embalagem Individual, Cortados em Fatias, pronto para consumo..	Kg	**10**	**R$ 70,92**	**R$ 709,20**
23	**Bolo floresta negra** Tipo: Sem Recheio/ Cobertura Peso: 300 A 400 gr Validade: Mínimo 3 dias a contar da entrega Características Adicionais: Embalagem Individual, Cortados em Fatias, pronto para consumo..	Kg	**10**	**R$ 73,04**	**R$ 730,40**

24	**Bolo formigueiro sem cobertura** Peso: 300 A 400 gr Validade: Mínimo 3 dias a contar da entrega Características Adicionais: Embalagem Individual, Cortados em Fatias, pronto para consumo.	Kg	**20**	**R$ 33,22**	**R$ 664,40**
25	**Bolo mesclado sem cobertura** Peso: 300 A 400 gr Validade: Mínimo 3 dias a contar da entrega Características Adicionais: Embalagem Individual, Cortados em Fatias, pronto para consumo.	Kg	**5**	**R$ 34,14**	**R$ 170,70**
26	**Bolo nega maluca com cobertura** Peso: 300 A 400 gr Validade: Mínimo 3 dias a contar da entrega Características Adicionais: Embalagem Individual, Cortados em Fatias, pronto para consumo.	Kg	**5**	**R$ 36,82**	**R$ 184,10**
27	**Bolo ouro branco** Peso: 300 A 400 gr Validade: Mínimo 3 dias a contar da entrega Características Adicionais: Embalagem Individual, Cortados em Fatias, pronto para consumo.	Kg	**10**	**R$ 56,74**	**R$ 567,40**
28	**Bolo prestigio** Peso: 300 A 400 gr Validade: Mínimo 3 dias a contar da entrega Características Adicionais: Embalagem Individual, Cortados em Fatias, pronto para consumo.	Kg	**10**	**R$ 66,71**	**R$ 667,10**
29	**Bolo quatro leites** Peso: 300 A 400 gr Validade: Mínimo 3 dias a contar da entrega Características Adicionais: Embalagem Individual, Cortados em Fatias, pronto para consumo.	Kg	**50**	**R$ 61,92**	**R$ 3.096,00**

30	**Bolo sensação** Peso: 300 A 400 gr Validade: Mínimo 3 dias a contar da entrega Características Adicionais: Embalagem Individual, Cortados em Fatias, pronto para consumo.	Kg	**20**	**R$ 58,83**	**R$ 1.176,60**
31	**Bolo sonho de valsa** Peso: 300 A 400 gr Validade: Mínimo 3 dias a contar da entrega Características Adicionais: Embalagem Individual, Cortados em Fatias, pronto para consumo.	Kg	**20**	**R$ 55,32**	**R$ 1.106,40**
32	**Coxinha de frango ou carne** Tipo: Coxinha / Carne Tamanho: Mini Aplicação: Alimentação Ingredientes: Massa De Pastel, Farofa De Frango ou Carne. Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Cento	**100**	**R$ 70,42**	**R$ 7.042,00**
33	**Croquete** Tipo: Croquete Apresentação: Frito Aplicação: Alimentação Sabor: Carne Peso: 20 G Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Cento	**50**	**R$ 71,08**	**R$ 3.554,00**
34	**Cuca** Sabor: Cuca Tipo: Com Recheio Peso: 50 G Características Adicionais: Embalagem Individual	Kg	**5**	**R$ 33,41**	**R$ 167,05**
35	**Croassant** Tipo: Croissant Tamanho: Mini Aplicação: Alimentação Sabor: Queijo E Presunto	Unid	**150**	**R$ 8,34**	**R$ 1.251,00**

36	**Empadinha, sabores diversosTipo**: EmpadaTamanho: PequenoAplicação: AlimentaçãoSabor: DiversosIngredientes: Farinha De Trigo, Margarina, Ovo, Leite e fermento.	Cento	**50**	**R$ 90,71**	**R$ 4.535,50**
37	**Enroladinho de frios** Tipo: Enroladinho Apresentação: Frito Aplicação: Alimentação Sabor: Salsicha Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Cento	**50**	**R$ 198,75**	**R$ 9.937,50**
38	**Enroladinho de salsicha frito** Tipo: Enroladinho Apresentação: Frito Aplicação: Alimentação Sabor: Salsicha Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Cento	**100**	**R$ 71,75**	**R$ 7.175,00**
39	**Mini Esfiha de carne ou frango** Tipo: Esfirra Apresentação: frito Sabor: Carne Moída ou frango Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Cento	**100**	**R$ 87,88**	**R$ 8.788,00**
40	**Garrafa de café:** Tipo: Liquido Intensidade: Média Uso: Alimentício Sabor: Natural Apresentação: Embalagem térmica Característica Adicional: Grãos Café Arábica, pronto para consumo	Unid	**10**	**R$ 13,64**	**R$ 136,40**
41	**Garrafa de café com leite** Tipo: Liquido Intensidade: Média Uso: Alimentício Sabor: Natural Apresentação: Embalagem térmica Característica Adicional: Pronto para consumo	Unid	**10**	**R$ 19,88**	**R$ 198,80**

42	**Lanche natural com presunto e muçarela** Tipo: Sanduíche Natural Apresentação: Embalagem Tamanho: Padrão Aplicação: Alimentação Sabor: presunto e muçarela Formato: Triangular Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Unid	**1500**	**R$ 10,58**	**R$ 15.870,00**
43	**Lanche natural de atum** Tipo: Sanduíche Natural Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Formato: Cilíndrico Ingredientes: Pão De Leite, Atum Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Unid	**100**	**R$ 11,80**	**R$ 1,180,00**
44	**Mini croassant** Tipo: Croissant Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Variados	Cento	**20**	**R$ 112,20**	**R$ 2.244,00**
45	**Mini lanche com presunto e muçarela** Tipo: LancheApresentação: EmbaladosTamanho: MiniAplicação: AlimentaçãoSabor: presunto e muçarelaCaracterística Adicional: Pronto para consumo	Cento	**50**	**R$ 136,00**	**R$ 6,800,00**
46	**Mini lanche com patê de frango** Tipo: Lanche Apresentação: Embalados Tamanho: Mini Aplicação: Alimentação Sabor: Frango Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Cento	**50**	**R$ 196,46**	**R$ 9.823,00**
47	**Mini pão francês** Base: De Farinha De Trigo Tipo: Tipo Françês /De Sal Tamanho: Mini Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Kg	**100**	**R$ 13,38**	**R$ 1.338,00**

48	**Mini pão de queijo** Peso: 25 gr Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingredientes Adicionais: Original Formato: Coquetel/Mini Apresentação: Assado	Unid	**3000**	**R$ 2,78**	**R$ 8.340,00**
49	**Mini pizza, sabores diversos** Sabor: Variados Apresentação: Embalados Características Adicionais: Mini Pizza 190 Gr, Pronto para consumo.	Unid	**150**	**R$ 5,67**	**R$ 850,50**
50	**Misto quente com pão francês** Tipo: Lanche Apresentação: embalado Ingredientes: Pão, Mussarela, presunt Tamanho: Padrão Características Adicionais: Pronto Para Consumo, Não Congelado	Unid	**100**	**R$ 9,30**	**R$ 930,00**
51	**Muçarela** Origem: De Vaca Variedade: Muçarela Apresentação: Fatiado Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura	Kg	**30**	**R$ 57,88**	**R$ 1.736,40**
52	**Pão francês com mortadela** Tipo: Lanche Apresentação: embalado Ingredientes: Pão, Mortadela Tamanho: Padrão Características Adicionais: Pronto Para Consumo.	Unid	**1000**	**R$ 6,47**	**R$ 6.470,00**
53	**Pão com presunto e muçarela** Tipo: Lanche Apresentação: embalado Ingredientes: Pão, Presunto, Muçarela Tamanho: Padrão Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Unid	**2000**	**R$ 7,98**	**R$ 15.960,00**
54	**Pão de forma** Base: De Farinha De Trigo Tipo: De Forma Tipo Adicional: Tradicional Apresentação: Fatiado Característica Adicional: Baixa Caloria Tipo Embalagem: Embalagem Individual	Pct	**20**	**R$ 8,62**	**R$ 172,40**

55	**Pão de queijo** Base Da Massa**:** Polvilho Doce Ou Azedo E QueijoIngredientes Adicionais: OriginalPeso 90 gr / Formato: Grande Apresentação: Assado	Unid	**2000**	**R$ 4,04**	**R$ 8.080,00**
56	**Pão francês** Base: De Farinha De Trigo Tipo: Tipo Françês /De Sal Características: Pronto Para Consumo **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Kg	**10.000**	**R$ 17,88**	**R$ 178.800,00**
57	**Pão para cachorro quente** Base: Farinha De Trigo Integral/Enriquecida, Fibras Tipo: Bisnaga Cachorro Quente Ingredientes Adicionais: Ácido Fólico, Açúcar, Sal, Fermento, Óleo Vegetal, Apresentação: Cortado Ao Meio Característica Adicional: Pronto Para consumo	Unid	**1000**	**R$ 1,54**	**R$ 1.540,00**
58	**Pastel de vento** Tipo: Pastel Tamanho: Médio Aplicação: Alimentação Sabor: Variado Formato: Semi-Circulo Ingredientes: Farinha De Trigo, Margarina, Óleo E Sal Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Cento	**100**	**R$ 90,88**	**R$ 9.088,00**
59	**Kibe sem queijo** Tipo: Quibe Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Carne Moída Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Cento	**70**	**R$ 84,65**	**R$ 5.925,50**
60	**Risole carne ou frango** Tipo: Rissole Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Carne ou Frango Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Cento	**50**	**R$ 85,08**	**R$ 4.254,00**

61	**Rocambole** Tipo: Rocambole Peso: 100 G Ingredientes: Massa Pandeló, Recheio De Doce De Leite/ Goiabada Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Kg	**10**	**R$ 64,00**	**R$ 640,00**
62	**Rosca doce com recheio e cobertura** Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Doce Tipo Adicional: Rosca Ingredientes Adicionais: Recheio e Cobertura Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Kg	**10**	**R$ 33,03**	**R$ 330,30**
63	**Rosca doce sem recheio com cobertura** Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Doce Tipo Adicional: Rosca Ingredientes Adicionais: Com Cobertura Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Kg	**10**	**R$ 29,32**	**R$ 293,20**
64	**Rosquinha de coco** Sabor: Coco Tipo: Rosquinha Características Adicionais: Redondas, Trançadas Pronto Para Consumo	Kg	**10**	**R$ 38,85**	**R$ 388,50**
65	**Sequilho** Sabor: MaizenaTipo: RosquinhaCaracterísticas Adicionais: Redondas, Pronto Para Consumo	Kg	**5**	**R$ 39,90**	**R$ 199,50**
66	**Mini pão de batata franco com catupiry** Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Frango com catupiry Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Cento	**10**	**R$ 102,81**	**R$ 1.028,10**
67	**Mini pastel assado de frango** Tipo: Pastel Tamanho: Mini Aplicação: Alimentação Sabor: Frango Ingredientes: Farinha De Trigo, Margarina, Óleo E Sal Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Cento	**20**	**R$ 88,98**	**R$ 1.779,60**

68	**Enroladinho de salsicha assado** Tipo: Enroladinho Apresentação: Assado Aplicação: Alimentação Sabor: Salsicha Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Cento	**50**	**R$ 106,83**	**R$ 5.341,50**
69	**Casulo de queijo** Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Queijo Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Cento	**30**	**R$ 89,20**	**R$ 2.676,00**
70	**Kibe com queijo** Tipo: Quibe Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Carne Moída com queijo Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Cento	**30**	**R$ 83,84**	**R$ 2.515,20**
71	**Travesseiro de carne** Tipo: Travesseiro Apresentação: Assado Aplicação: Alimentação Sabor: Carne Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Cento	**30**	**R$ 74,84**	**R$ 2.245,20**
72	**Coxinha de palmito** Tipo: Coxinha Apresentação: Frito Aplicação: Alimentação Sabor: Palmito Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Cento	**30**	**R$ 92,66**	**R$ 2.779,80**
73	**Coxinha de carne seca** Tipo: Coxinha Apresentação: Frito Aplicação: Alimentação Sabor: Carne seca Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Cento	**05**	**R$ 95,35**	**R$ 476,75**
74	**Coxinha de queijo** Tipo: Coxinha Apresentação: Frito Aplicação: Alimentação Sabor: Queijo Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Cento	**15**	**R$ 89,32**	**R$ 1.339,80**

75	**Esfiha de carne** Tipo: Esfirra Apresentação: Embalagem Aplicação: AlimentaçãoSabor: CarneIngredientes: Farinha De Trigo, Fermento Biológico, Leite, Ovo,Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Unid	**1000**	**R$ 8,28**	**R$ 8.280,00**
76	**Esfiha de frango** Tipo: Esfirra Apresentação: Embalagem Aplicação: Alimentação Sabor: Frango Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Biológico, Leite, Ovo, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Unid	**30**	**R$ 8,16**	**R$ 244,80**
77	**Esfiha presunto e queijo** Tipo: Esfirra Apresentação: Embalagem Aplicação: Alimentação Sabor: presunto e queijo Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Biológico, Leite, Ovo, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Unid	**100**	**R$ 8,51**	**R$ 851,00**
78	**Esfiha de hamburguer** Tipo: Esfirra Apresentação: Embalagem Aplicação: Alimentação Sabor: hamburguer Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Biológico, Leite, Ovo, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Unid	**100**	**R$ 8,67**	**R$ 867,00**
79	**Pastelão de calabresa** Tipo: Pastel Tamanho: Grande Aplicação: Alimentação Sabor: calabresa Formato: Retangular Ingredientes: Farinha De Trigo, Margarina, Óleo E Sal Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Unid	**50**	**R$ 12,28**	**R$ 614,00**

80	**Pastelão de carne com catupiry** Tipo: Pastel Apresentação: Assado Em Forno Aplicação: Alimentação Peso: 80 G Características Adicionais: Pronto Para Consumo,	Unid	**50**	**R$ 12,68**	**R$ 634,40**
81	**Pão de batata frango com catupiry** Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Frango com catupiry Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Unid	**100**	**R$ 9,05**	**R$ 905,00**
82	**Pão de batata de calabresa com catupiry** Base: De Farinha De Trigo Refinada Sabor: Calabresa com catupiry Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Calabresa com catupiry Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Unid	**50**	**R$ 10,00**	**R$ 500,00**
83	**Torta de carne** Tipo: Torta Recheio: Carne Apresentação: Embalagem individual Características Adicionais: Recortado em pedaços, Pronto Para Consumo	Kg	**50**	**R$ 65,77**	**R$ 3.288,50**
84	**Torta de frango com catupiryTipo**: TortaRecheio: Frango e catupiryApresentação: Embalagem individualCaracterísticas Adicionais: Recortado em pedaços, Pronto Para Consumo	Kg	**100**	**R$ 67,33**	**R$ 6.733,00**
85	**Torta de pizza** Tipo: Torta Recheio: Pizza Apresentação: Embalagem individual Características Adicionais: Recortado em pedaços, Pronto Para Consumo	Kg	**70**	**R$ 62,85**	**R$ 4.733,00**
86	**Torta mista de legumes** Tipo: Torta Recheio: Variado Apresentação: Embalagem individual Características Adicionais: Recortado em pedaços, Pronto Para Consumo	Kg	**50**	**R$ 57,96**	**R$ 2.898,00**

87	**Torta de calabresa** Tipo: Torta Recheio: Calabresa Apresentação: Embalagem individual Características Adicionais: Recortado em pedaços, Pronto Para Consumo	Kg	**30**	**R$ 64,16**	**R$ 1.924,80**
88	**Mini churros de doce de leite** Tipo: Mini Churros Peso: 30 G Ingredientes: Água, Farinha De Trigo, Margarina, Açucar Refinado Características Adicionais: Recheio Com Doce De Leite Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Unid	**300**	**R$ 3,03**	**R$ 909,00**
89	**Sonho com recheio de doce de leite** Tipo: Sonho Peso: 70 G Características Adicionais: Recheio Doce De Leite Pronto Para Consumo.	Unid	**100**	**R$ 8,65**	**R$ 865,00**
90	**Salada de frutas com calda de laranja** Tipo: Frutas em Cubos. Apresentação: Embalagem individual Aplicação: Alimentação Frutas: Variadas Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Unid	**100**	**R$ 9,73**	**R$ 973,00**
91	**Cachorro quente pronto/montado** Tipo: Cachorro Quente Apresentação: Assado Em Forno Aplicação: Alimentação Ingredientes: Massa/Salsicha Frango / Requeijão / Muçarela /Tomate / Batata Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Unid	**3000**	**R$ 12,13**	**R$ 36.390,00**
92	**Torta de limão** Sabor: Limão Ingredientes: Açúcar, Creme De Leite, Leite Condensado, Suco De Limão. Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Kg	**5**	**R$ 65,10**	**R$ 325,50**
93	**Torta de palmito** Aplicação: Alimentação Tipo: Torta Sabor: Palmito Apresentação: Embalado Características : Pronto para consumo.	Kg	**40**	**R$ 75,90**	**R$ 3.036,00**

94	**Mini Espetinho de frango** empanadoAplicação: AlimentaçãoApresentação: EmbaladoTipo: EspetinhoSabor FrangoCaracterísticas Adicionais: Pronto para consumo	Cento	**40**	**R$ 190,00**	**R$ 7.600,00**
95	**Bolo de iogurte natura** Sabor: Iogurte Tipo: Sem Recheio Peso: 250 a 400 gr Prazo Validade: Mínimo 7 dias Características Adicionais: Pronto para consumo	Kg	**10**	**R$ 64,34**	**R$ 643,40**
96	**Mini Pão de Batata frango catupiry – congelado** Aplicação: Alimentação Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Frango com catupiry Características Adicionais: Congelado	Cento	**5**	**R$ 121,67**	**R$ 608,35**
97	**Mini Pão de Batata calabresa catupiry – congelado** Aplicação: Alimentação Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Calabresa com catupiry Características Adicionais: Congelado	Cento	**10**	**R$ 121,67**	**R$ 1.276,70**
98	**Mini esfiha de frango – congelado** Tipo: Esfiha Apresentação: Embalagem individual Aplicação: Alimentação Sabor: Frango Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Biológico, Leite, Ovo, Características Adicionais: Congelado	Cento	**10**	**R$ 93,61**	**R$ 936,10**
99	**Mini esfiha de carne – congelado** Tipo: Esfiha Apresentação: Embalagem individual Aplicação: Alimentação Sabor: Carne Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Biológico, Leite, Ovo,	Cento	**30**	**R$ 90,56**	**R$ 2.716,80**

100	**Mini esfiha de presunto e queijo – congelado** Tipo: Esfiha Apresentação: Embalagem individual Aplicação: Alimentação Sabor: Presunto e queijo Características Adicionais: Congelado	Cento	**20**	**R$ 95,82**	**R$ 1.916,40**
101	**Trouxinha de quatro queijos – congelado** **Tipo: Trouxinha** Apresentação: Embalagem individual Aplicação: Alimentação Sabor: Queijo Características Adicionais: Congelado	Cento	**20**	**R$ 121,67**	**R$ 2.433,40**
102	**Trouxinha de calabresa - congelado** Tipo: Trouxinha Apresentação: Embalagem individual Aplicação: Alimentação Sabor: Calabresa Características Adicionais: Congelado	Cento	**20**	**R$ 99,88**	**R$ 1.997,60**
103	**Pastel de Nata com frango – congelado** Tipo: Pastel De Nata Sabor: Frango Apresentação: Embalado Aplicação: Alimentação Características Adicionais: Congelado	Cento	**10**	**R$ 92,38**	**R$ 923,80**
104	**Enroladinho de Salsicha - congeladoTipo**: EnroladinhoApresentação: EmbaladoAplicação: AlimentaçãoSabor: SalsichaCaracterísticas Adicionais: Congelado	Cento	**10**	**R$ 97,33**	**R$ 973,30**
105	**Mini pizza com 10 unidades - congelado** Tipo: mini Apresentação: Embalado individualmente Aplicação: Alimentação Sabor: Variados Características Adicionais: Congelado	Unid	**50**	**R$ 40,33**	**R$ 2.016,50**
106	**Tortinha de Limão** Sabor: Limão Tipo: Mini Torta Peso: 80 G Ingredientes: Açúcar, Creme De Leite, Leite Condensado, Suco De Limão. Características Adicionais: Pronta Para Consumo	Cento	**50**	**R$ 147,52**	**R$ 7.375,00**

107	**Tortinha - Sabores Diversos** Sabor: Variado Tipo: Mini Torta Peso: 80 G Ingredientes: Açúcar, Creme De Leite, Leite Condensado. Características Adicionais: Pronta Para Consumo	Cento	**10**	**R$ 161,65**	**R$ 1.616,50**
108	**Canapés** Tipo: Canapé Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Diversos Formato: Redondo Características Adicionais: Pronta Para Consumo	Cento	**5**	**R$ 238,33**	**R$ 1191,65**
109	**Esfirra Aberta - pequena** Tipo: Esfiha Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Diversos Formato: Redondo Características Adicionais: Pronta Para Consumo	Cento	**10**	**R$ 159,38**	**R$ 1.593,80**
110	**Barquinha c/ Salpicão** Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Salpicão Características Adicionais: Pronta Para Consumo	Cento	**30**	**R$ 216,67**	**R$ 6.500,10**
111	**Pastel de Nata - Assado** Tipo: Pastel De Nata Apresentação: Assado Em Forno Aplicação: Alimentação Peso: 80 G Características Adicionais: Pronto Para Consumo, Não Congelado	Cento	**30**	**R$ 182,14**	**R$ 5.464,20**
112	**Bolo de Leite Ninho c/ Nutela** Sabor: Ninho Tipo: Recheio de Nutela Peso: 250 A 400 G Prazo Validade: Mínimo 7 dias Características Adicionais: Pronta Para Consumo	Kg	**5**	**R$ 77,88**	**R$ 389,40**

113	**Mortadela** Variedade: Mortadela Tipo: Bologna Tipo Preparação: Defumado Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A	Kg	**5**	**R$ 30,85**	**R$ 154,25**
114	**Presunto** Variedade: Presunto De PernilTipo Preparação: DefumadoApresentação: FatiadoEstado De Conservação: Resfriado(A)	Kg	**20**	**R$ 39,36**	**R$ 787,20**
115	**Pão Francês com Carne Moída** Tipo: Sanduíche De Pão Francês Apresentação: Embalagem Aplicação: Alimentação Sabor: Natural / Carne Ingredientes: Pão, Carne Moída Características Adicionais: Pronto para consumo.	Unid	**600**	**R$ 10,47**	**R$ 6.282,00**
116	**Pudim de Leite Condensado** Tipo: Pudim Aplicação: Alimentação Apresentação: Embalagem Ingredientes: Leite Condensado, Leite, Ovos, Açúcar Características Adicionais: Com Calda, Pronto para consumo.	kg	**30**	**R$ 39,49**	**R$ 1.184,70**
117	**Pastel de vento grande** Tipo: Pastel Tamanho: Grande Aplicação: Alimentação Sabor: Variado Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Unid	**500**	**R$ 9,33**	**R$ 4665,00**
118	**Mini broinhas de fubá** Tipo: Broinhas Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Milho Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Unid	**500**	**R$ 2,55**	**R$ 1.275,00**
119	**Bolachinhas de nata** Tipo: Bolacha Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Nata	kg	**40**	**R$ 48,25**	**R$ 1.930,00**

	Características Adicionais: Pronto Para Consumo				
120	**Gelatina no pote com creme** Tipo: Sobremesa de gelatina Aplicação: Alimentação Ingredientes: Leite Condensado, Creme De Leite, Gelatina Características Adicionais: Embalagem Descartável Pronta Para Consumo	Unid	**400**	**R$ 8,33**	**R$ 3.332,00**
121	**Maçã do amor** Tipo: Cristalizado Sabor: Maçã Ingrediente Adicional: Açúcar, maçã, Aromatizantes Característica Adicional: Pronto para consumo	Unid	**500**	**R$ 10,00**	**R$ 5.000,00**
TOTAL				**R$ 549.334,90**	

VALOR TOTAL DA SOMA DE TODOS OS ITENS: R$ 549.334,90 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

As mercadorias deverão ser entregues, somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO, e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade.

LOCAL E DATA

a) Entende-se por recebimento, o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado na ordem de Fornecimento;

b) O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

c) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

d) O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

e) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Lei 14.133/21, há substituição do instrumento do contrato, na forma da mesma Lei acima já mencionada.

Prazo para Entrega

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de até 03 (três) dias, entregar os objetos desta licitação, para todos os **ITENS,** nas quantidades e locais indicados**.**

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A Empresa deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos nos respectivos endereços informados, nas quantidades especificadas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ___/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº _____/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA
A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO 03

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
(APENAS INFORMATIVO USO APENAS NO MOMENTO DE CONTRATAÇÃO).

Processo Administrativo n° 0000/2026 ID 0000/2026
Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES** E DE OUTRO, **NOME DA EMPRESA**, CUJO OBJETO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA (PRODUTO), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE MOREIRA SALES /PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

O Município de Moreira Sales, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de Moreira Sales, com sede na Rua Otto Macedo nº 629 – Centro, na cidade de Moreira Sales/Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.217.025/0001-03, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **SR. LUIZ ANTÔNIO VOLPATO**, titular do CPF nº 396.753.439-15 e RG nº 30.151.34-8, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **NOME DA EMPRESA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob n. XXXXXX, com sede/domicílio na XXXXX, XXX - CENTRO, no Município de XXXXX , CEP nº. XXXXXX-XXX, neste ato representada pela SR(A). XXXXX, inscrito no CPF sob nº. XXXXXXXX, e RG sob nº. XXXXXXXXX doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, **conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos**, tendo em vista o que consta no **Processo nº /2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. .../2026,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecimento de materiais XXXXXXX, nas condições previstas no Termo de Referência.

1.2 Objeto de contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente da transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de (PRAZO) contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, através de pedido do contratado e posterior analise da vantajosidade da manutenção da contratação.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA –MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e obtenção do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação de objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R$, perfazendo o valor total de R$.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em [DATA].

7.2 Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajuste, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo será divulgado o índice definitivo.

7.4 Caso o índice previsto para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela então legislação em vigor.

7.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão

novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições previstas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas despesas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecido do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica do Município de Moreira Sales para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Proferir explicitamente decisão sobre todas as obrigações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requisitos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.1.10 Responder eventualmente pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo 30 dias;

8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início do processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos reforçados pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à celebração do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir organizadas:

9.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando aplicável;

9.1.2 Responsabilizar-se por acusações e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, salvo em caso furtuito e força maior, que deve ser informado assim que ocorrer o fato, com a devida comprovação;

9.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo o esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados;

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todos e quaisquer danos causados à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 36 (trinta e seis) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargas previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.14 Manter o sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequado, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios exigidas, cuja quantidade, qualidade e tecnologia devem atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.18 Orientar e treinar seus funcionários sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas adequadas para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos,

mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de Quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não há exigência de garantia contratual de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1. 3 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause graves danos à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1. 4 Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.5 Ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a assinatura do contrato;

11.1.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do Art. 5º da Lei 12.846 de 2013, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do Art. 5º da Lei 12.846 de 2013, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4 **Multa:**

11.2.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias, equivalente a 10% (dez por cento) da parcela.

11.2.4.2 Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 6% (seis por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia contratual.

11.3 O atraso superior a 30 dias, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4 A aplicação das previsões neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de peças integrais do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado dos dados de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10 Na aplicação das sanções serão consideradas (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.10.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.10.2 As pertinentes do caso concreto;

11.10.3 Como situações agravantes ou atenuantes;

11.10.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.10.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, contribuintes o rito processual e autoridade competente definida na referida Lei (art. 159).

11.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência deverá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que a Administração deverá providenciar a readequação do cronograma estabelecido para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer da culpa do contratado:

12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas na lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele estabelecido, por alguns dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla proteção.

12.5 Nesta hipótese, aplique-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 Uma alteração social ou uma alteração específica ou da estrutura da empresa não prevê a extinção se não limita sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar alteração da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado o termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

12.8.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal de Moreira Sales.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Os registros que não caracterizarem alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração do termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município de Moreira Sales, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Goioerê, Paraná, para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Moreira Sales/PR, 00 de _____ de 2026.

LUIZ ANTÔNIO VOLPATO
CONTRATANTE
PREFEITO

[NOME DO REPRESENTANTE DO CONTRATADO]
CONTRATADO
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1- NOME
CPF nº

2- NOME
CPF nº

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO N° 000/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n.º, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto da Lei nº 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de Moreira Sales/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3) Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

5) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade_____nº_____, instaurada pelo Município de Moreira Sales/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

6) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Portador do RG sob n.º e CPF n.º, cuja função, cargo é (sócio administrador, procurador, diretor, etc), responsável pela assinatura do instrumento contratual.

7) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação,

concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: Email:....., Telefone:.....

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Prefeito Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)